

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2021

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa definir as Licenças de Softwares para os Sistemas de Gestão Contábil, Financeira, Patrimonial e Fiscal, e a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, implementação e atualização (evolução) dos Sistemas, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

1. DAS LICENÇAS

As Licenças dos Softwares devem atender as descrições e características gerais mínimas, conforme especificação abaixo:

1.1. Requisitos Técnicos:

- Rede com protocolo TCP/IP;
- Banco de dados instalado em servidor Microsoft Windows 2008 Server R2 ou superior;
- Ambiente gráfico (interface);
- Estação de trabalho com sistema Microsoft Windows 7 Professional, 32 bits e 64 bits, ou superior;
- Mínimo de 10 (dez) usuários com acesso simultâneo;
- Os programas aplicativos deverão ser plenamente integrados entre si, bem como estarem desenvolvidos em linguagem visual e utilizar banco de dados Relacional;
- Será aceito outro Banco de Dados Relacional desde que o custo seja suportado pela empresa licitante, sem custos adicionais a COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. (CTD).

1.2. Os Sistemas Administrativos deverão possuir, no mínimo, os seguintes recursos:

1.2.1. Contabilidade:

- Plano de contas flexível, com opção de centro de custos e modelos por atividade;
- Análises Econômico/Financeira;
- Históricos padrões e flexíveis;
- Lançamentos de partidas dobradas, simples e futuras, matriz e/ou unidades de negócio;
- Plano de contas com grau hierárquico sem limites;
- Parametrização da máscara da conta livre quanto ao nº de dígitos;
- Demonstrações contábeis e gerenciais em formato gráfico;
- Emissão do Razão Analítico, Balancete Sintético e Analítico e Livro Diário;
- Consolidação de empresas ou filiais;
- Rateios;
- Encerramento automático das contas de resultado, em períodos definidos pelo usuário e em aberto;

- Reabertura automática dos saldos no início do exercício;
- Geração de arquivos digitais: SPED contábil, Receita Federal e Previdenciária;
- Movimentação contábil independente do encerramento do exercício anterior;
- Emissão dos arquivos de Plano de Contas e movimentações para envio via sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE em atendimento a Normativa 084/2012 - TCE-PR;
- Lançamento e geração ao sistema SIM-AM do TCE-PR;
- Importação de lançamentos relativos a outros sistemas (GCI) – via arquivo formato TXT.

1.2.2. Financeiro:

- Controle de contas a Receber/Pagar;
- Previsão de Pagamentos;
- Relatório de contas em aberto, em atraso e a vencer;
- Agrupamento e totalização por vencimento, emissão e credor/devedor;
- Fluxo de Caixa – Analítico/Sintético;
- Conciliação Bancária/Caixa – Compensação de cheques emitidos;
- Desconto de Duplicatas;
- Emissão de Borderô de Pagamento
- Remessa e Retorno de cobrança automática – Baixa automática de duplicatas;
- Emissão de Cheques em impressora matricial, laser ou própria de cheque;
- Emissão de cópia de cheque;
- Contabilização de acordo com movimentação financeira;
- Emissão de recibos
- Relatórios Gerenciais;
- Cadastro de centro de custos;
- Plano de contas para alocação de despesas e receitas;
- Emissão de demonstrativo de receitas/despesas por assunto.

1.2.3. Controle Patrimonial:

- Situação Atual dos bens;
- Histórico de movimento;
- Ativo fixo;
- Integração Contábil;
- Controle dos itens patrimoniais, organizados por conta, tipo, local físico, seguradora, fornecedor, com armazenamento da imagem dos itens;
- Cálculo de depreciação mensal/anual, com percentual de depreciação por conta ou item, permitindo suspensão/aceleração;
- Controla ICMS na aquisição de imobilizado;
- Cálculo retroativo na implantação de itens;
- Baixa total ou parcial dos itens, individual ou em grupo, por quantidade ou valor, com apuração de ganhos ou perdas na baixa por venda;
- Transferência total ou parcial dos itens, por quantidade ou valor;
- Integração contábil, permitindo a contabilização por centro de custos;

- Relação analítica ou sintética dos itens adquiridos;
- Relação de itens baixados e transferidos;
- Relatório razão auxiliar mensal e acumulado;
- Relatório do termo de responsabilidade;
- Relatório resumo da depreciação/amortização/exaustão;
- Impressão dos relatórios em sequência pré-definida pelo usuário;
- Exportação de saldos para planilha Excel e arquivo texto;
- Outras funcionalidades;

1.2.4. Escrita Fiscal - Sped Fiscal:

- Integração contábil on-line ou através da disponibilização de períodos previamente definidos pelo usuário com o sistema de contabilidade, ou ainda, através da exportação dos lançamentos contábeis em arquivo para posterior importação no sistema de contabilidade;
- Controle de retenções de impostos e contribuições de ISS, INSS, PIS, COFINS e contribuição social;
- Retenções de PIS, COFINS, CSLL, IR, INSS e ISS;
- Emissão de guias federais e estaduais com o devido controle e contabilização do pagamento;
- Importação de dados através dos dados gerados no arquivo do Sintegra e/ou arquivo do SPED Fiscal, ou ainda, de arquivos de texto com layout parametrizável pelo usuário;
- Informativos do ICMS (Mensal e Anual) do estado do Paraná;
- Declarações municipais das capitais e de vários outros municípios;
- Geração de: Sintegra, Dacon, DCTF, ECF - Escrituração Contábil Fiscal, DIRF, entre outros;
- EFD (Escrituração Fiscal Digital - Projeto SPED);
- Emissão e controle do C.I.A.P. (Controle do ICMS do Ativo Permanente);
- Controle e baixa de duplicatas de fornecedores e clientes por vencimento ou Saldo;
- Gerar automaticamente o DCTF e DIRF;
- Controle e baixa de duplicatas de fornecedores e clientes por vencimento ou Saldo;
- Importação de Notas fiscais eletrônicas (produto/serviços) – arquivos xml.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Os Sistemas Informatizados deverão estar desenvolvidos na arquitetura Cliente/Servidor. Deverão operar em estações de trabalho Windows 7 32 bits e 64 bits ou superior, acessando Banco de Dados Relacional.

2.1.1 - A linguagem de programação deverá ser visual.

2.2. Os Sistemas deverão estar customizados para utilizar o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional, que será instalado em Servidor de Dados Plataforma Windows 2008 Server ou o nosso banco de dados Oracle que já esta em produção.

2.2.1 - O Sistema Gerenciador de Banco de Dados utilizado deve ser o Oracle 10G;

2.2.2 - Será aceito outro sistema gerenciador de banco de dados (Padrão SQL) desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

2.2.3 - O custo de licenciamento do banco de dados padrão SQL deverá ocorrer por conta da contratada;

2.2.4 - Toda instalação, configuração, administração, gerenciamento, suporte e manutenção do banco de dados deverá ser feito pela empresa contratada remotamente ou localmente, quando necessário;

2.2.5 - Deve possuir integridade referencial;

2.2.6 - Deve possuir suporte a transações (ACID – Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade ou Persistência);

2.2.7 - Deve possuir suporte a UNICODE;

2.2.8 - Deve possuir suporte ao uso de funções, procedures, triggers, cursores;

2.2.9 - Deve possuir ferramentas de gerenciamento/administração com interface gráfica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Implantar, manter e prestar garantia e manutenção para toda a solução ofertada;
- Implantar controles sistematizados em ambiente cliente/servidor e base de dados que garanta integridade e segurança das informações;
- A empresa deve fornecer o Software de banco de dados apropriado para funcionamento de seu produto, bem com as licenças necessárias, se for o caso;
- Definir e programar uma rotina de Backup diária e automática do banco de dados, sendo esta rotina de fácil *restore* e independente de uso concomitante à outra ferramenta de terceiro ou específica para restaurações de *backup*;
- Acompanhar os testes de funcionamento do sistema objeto do presente contrato;
- Garantir quaisquer equipamentos, *softwares* ou materiais adquiridos de terceiros e fornecidos a **CTD**, bem como assumir responsabilidade pelos tributos que os gravarem ou a seu pessoal, pela execução das obrigações a serem assumidas no contrato, com exceção dos que sejam, nesse mesmo contrato, expressamente de responsabilidade da **CTD**;
- Se fizer necessários treinamentos, executar todas as atividades referentes ao treinamento, dentro das dependências da **CTD**, sito a Rua Cristiano Machado, 332, na cidade de Londrina-Paraná;
- Executar as atividades de consultoria, treinamento, assistência técnica e manutenção do sistema, objeto desta especificação;
- O prazo para os chamados de manutenção técnica deverão ocorrer da seguinte forma: pra os atendimentos *in-loco* não poderão exceder o limite de 48 (quarenta e oito) horas e os atendimentos remotos não poderão exceder o limite de 04 (quatro) horas, contados a partir da abertura do chamado via atendimento telefônico ou da comunicação por *e-mail* à contratada;

- Repassar a **CTD**, sem qualquer ônus, documentação técnica e informações necessárias à perfeita programação e operação dos equipamentos, bem como os relativos à sua manutenção básica, podendo a **CTD** reproduzir, para seu próprio uso, de forma parcial ou total, a documentação técnica recebida;
- Fornecer os manuais técnicos contendo as rotinas e todas as informações do sistema e demais *softwares*, imediatamente após a conclusão da implantação do sistema, via e-mail para o departamento de TI da **CTD**;
- Fornecer cópia (*backup*) do conjunto de sistemas aplicativos, após sua instalação;
- Garantir que o sistema e suas respectivas atualizações entregues e instaladas desempenhem todas as funções e especificações previstas neste termo e na proposta apresentada pela contratada;
- Prestar todo e qualquer suporte a **CTD**, no sentido de solucionar pendências relativas à instalação dos equipamentos junto a órgãos públicos ou privados, caso isto seja necessário;
- Informar a **CTD** sobre todas as atualizações realizadas no sistema, oferecendo a possibilidade de atualização de versão, prevista no serviço de manutenção, desde que seja de interesse da **CTD**;
- Fornecer via e-mail, e manter atualizado o manual do usuário sempre que nova versão do sistema o exigir, sem ônus para a **CTD**;
- Manter um técnico no Município de Londrina para prestar serviços de atendimento de solicitações, esclarecer dúvidas básicas ou para resolver problemas cuja solução necessite de análise mais aprofundada, sendo que deverá fornecer suporte e assistência frequente e imediata, se necessário *in loco*, durante os 60 (sessenta) dias iniciais à execução do contrato de locação do Software, caracterizando período pós-implantação;
- Não impedir ou criar empecilhos à conexão de seus produtos (*softwares* ou *hardware*) de outros fornecedores, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos aos produtos;
- Assumir responsabilidades e arcar com ônus de mão-de-obra, transportes, hospedagem, encargos de qualquer natureza, com impostos e taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre o objeto deste contrato;
- Alocar recursos humanos especializados e suficientes para gestão do projeto, do objeto desta especificação;
- Exercer todas as atividades inerentes à direção, coordenação, administração e execução do objeto desta especificação;
- Responsabilizar-se pelo planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe estão afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e quaisquer outros de acidentes, bem como evitar prejuízos aos bens da **CTD** e/ou de terceiros;
- Realizar e fornecer orientações aos usuários do sistema quando da ocorrência de alterações de suas funcionalidades, ou devido a adequações ou evoluções do software, com o fim de correta utilização do mesmo.

Londrina, 05 de julho de 2021.

Kátia Munaretto
Contadora